



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FOTOGRAFIA

São Paulo, 29 de dezembro de 2024

## Comunicado Oficial aos Fotoclubes Filiados à CONFOTO

Prezados(as) Presidentes de Fotoclubes,

Em alinhamento com os princípios de total transparência e democracia que norteiam a atual gestão da CONFOTO, informamos as condições necessárias para a participação no processo de votação da assembleia eleitoral, a ser realizada no dia **06/02/2025**, conforme previsto no Estatuto e no Regimento Eleitoral aprovado pela Diretoria Executiva. O fundamento jurídico para essas exigências está contido no **Artigo 56** e no **Artigo 7** do Estatuto da CONFOTO e artigo 4 do Regimento Eleitoral.

Os fotoclubes que desejarem votar ou integrar chapas para a eleição devem atender aos seguintes requisitos:

### 1. CNPJ Ativo

- O fotoclube deve estar com o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) devidamente ativo e regularizado junto à Receita Federal.

### 2. Ata Registrada

- É necessário apresentar a ata registrada em cartório que comprove que a diretoria atual está em pleno gozo dos direitos de representar o fotoclube.
- Para fotoclubes cujo mandato termine entre **25/11/2024 e 25/01/2025**, a validade da ata será prorrogada por mais **60 dias** exclusivamente para efeitos de participação na chapa ou votação na assembleia. Essa medida visa atender dificuldades práticas decorrentes do prazo reduzido para registro cartorial no início do ano, garantindo a continuidade da representação sem prejuízo ao processo eleitoral.

### 3. Anuidade Quitada

- O fotoclube deve estar em dia com o pagamento da anuidade da CONFOTO, até a data da divulgação do Edital de Convocação da Eleição.

Com essas informações, esperamos que todos os fotoclubes possam avaliar sua aptidão para participar deste importante momento democrático. Contamos com a colaboração de todos para fortalecer nossa Confederação e garantir um processo eleitoral justo e transparente.

Atenciosamente,

**Diretoria Executiva da CONFOTO**